

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SETOR DE COMPRAS

1 – Responsável (is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Clara Alicia Espedito Santos

Matrícula nº. 8763 (x) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais e Confecção de Bandeira para Fanfarra, bem como materiais e acessórios correlatos, incluindo cordas para hasteamento, mastros e kits de fixação, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bandeiras oficiais (Nacional, do Estado da Bahia e do Município de Mata de São João) e de bandeiras para fanfarra, bem como de materiais e acessórios correlatos, incluindo cordas para hasteamento, mastros e kits de fixação destinadas a serem ostentadas nas repartições públicas e nas unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como utilizadas em eventos cívicos, desfiles e demais atividades institucionais. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, assegurando a adequada identificação dos órgãos públicos, a valorização dos símbolos oficiais e o cumprimento das disposições legais relativas à sua utilização, conservação e apresentação.

A Bandeira Nacional, bem como as bandeiras do Estado da Bahia e do Município de Mata de São João, representa importantes símbolos da identidade, da cidadania, da história e dos valores cívicos, sendo essenciais para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, respeito às instituições e valorização da democracia.

A aquisição das bandeiras é necessária para a reposição das existentes, que se encontram desgastadas em decorrência do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, como sol, chuva e vento, comprometendo sua conservação e apresentação.

No âmbito da Secretaria de Educação, o material será utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como em eventos, campanhas, atividades educacionais, culturais e cívicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada apresentação dos símbolos oficiais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, a preservação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais e a continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 5.700/71, especialmente quanto à obrigatoriedade da exposição



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da Bandeira Nacional nas repartições públicas, garantindo sua apresentação de forma digna e em conformidade com a legislação. A aquisição das bandeiras é indispensável para atender às necessidades dos diversos setores da secretaria, assegurando a utilização adequada dos símbolos oficiais em suas dependências e nas ações institucionais promovidas pela Secretaria.

O quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque, diante da inexistência de materiais disponíveis, bem como pela substituição das bandeiras atualmente utilizadas, que apresentam desgaste natural decorrente da exposição permanente às intempéries.

A contratação contribuirá para a manutenção da conservação, apresentação e valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, garantindo o cumprimento da legislação e a adequada identificação institucional dos órgãos públicos vinculados à Secretaria.

Sendo assim, faz-se necessário a presente licitação.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, o item em questão com o número 90, disponível no Portal da Transparência Oficial, o qual poderá ser visualizado por meio do endereço eletrônico, segue:

<https://sai2.io.org.br//Handler.ashx?f=f&query=d7c5f02e-ca3b-4404-8c62-8500d87af7b8.pdf>

4 – Requisitos da Contratação:

• Qualificação Técnica

As empresa(s) participante(s) deverá(ão) possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de inscrição em CNAE pertinente ao fornecimento de bandeiras, bem como materiais correlatos, incluindo cordas para hasteamento, mastros e kits de fixação, bem como apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida pela legislação vigente e pelo edital, observando-se a validade dos documentos na data da sessão pública e durante a execução contratual, quando aplicável.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior satisfatória na execução de fornecimento semelhante.

Os materiais objeto da contratação serão destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, abrangendo unidades escolares, exposição em desfiles cívicos, setores administrativos e demais órgãos municipais que demandem a utilização e exposição de símbolos oficiais e elementos de identificação institucional.

Em razão das condições de uso, especialmente quanto à exposição contínua às intempéries, tais como radiação solar, chuva, umidade e ventos, bem como ao manuseio durante cerimônias cívicas, eventos institucionais e atividades oficiais, os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As bandeiras deverão ser confeccionadas com matérias-primas de elevada qualidade, resistentes ao desbotamento, ao desgaste natural, às intempéries e às condições normais de utilização, preservando suas características visuais, cores, dimensões e acabamento durante sua vida útil. Deverão, ainda, observar os padrões oficiais aplicáveis aos Símbolos Nacionais e às bandeiras institucionais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e demais normas pertinentes.

Os mastros, cordas para hasteamento, ponteiros, suportes, kits de fixação e demais acessórios deverão ser fabricados com materiais de alta resistência mecânica e durabilidade, adequados às condições de uso interno e externo, assegurando estabilidade, segurança, facilidade de instalação, perfeito funcionamento e conservação das bandeiras durante todo o período de utilização.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações, falhas de costura, desfiamentos, oxidação ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua funcionalidade, durabilidade, estética ou segurança, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.

Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações dos órgãos competentes, cabendo à contratada comprovar, quando solicitado pela Administração, a conformidade dos materiais mediante apresentação de catálogos técnicos, fichas de especificação, certificados de qualidade ou outros documentos equivalentes emitidos pelo fabricante.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com todas as especificações, dimensões, capacidades, acabamentos e demais requisitos previstos no Termo de Referência, cabendo à contratada garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e adequados às finalidades institucionais da Administração.

A observância dessas exigências visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e dos profissionais, a adequada conservação dos materiais, a redução de perdas decorrentes de quebras ou desgaste precoce, bem como a promoção da eficiência administrativa, da economicidade e da preservação do patrimônio público.

A contratada deverá assegurar garantia mínima conforme definida no Termo de Referência, comprometendo-se a realizar substituições, reparos ou correções necessárias em caso de defeitos de fabricação ou desconformidades verificadas durante o período de garantia, sem ônus para a Administração Pública.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades estimadas para a presente contratação constam em planilha anexa ao processo e foram definidas com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

A estimativa quantitativa foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, considerando a obrigatoriedade de utilização e adequada conservação das bandeiras oficiais nas repartições públicas, bem como a demanda por bandeiras destinadas às campanhas e ações institucionais e eventos cívicos promovidas pelos órgãos municipais. Também foram



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



considerados os materiais e acessórios indispensáveis ao seu correto uso, incluindo mastros, cordas para hasteamento, kits de fixação e demais componentes necessários à instalação e manutenção das bandeiras.

Na definição dos quantitativos foram consideradas a reposição das bandeiras desgastadas ou danificadas em razão da exposição contínua às intempéries, a substituição de materiais e acessórios inservíveis, a recomposição do estoque para atendimento das unidades administrativas, escolares e equipamentos vinculados às secretarias, bem como a necessidade de garantir a correta apresentação dos símbolos oficiais e a realização de atividades institucionais, educacionais, culturais e cívicas. A contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, a continuidade dos serviços públicos e a preservação da identidade institucional, promovendo o respeito aos símbolos nacionais e aos valores da cidadania.

As quantidades foram consolidadas de forma integrada entre as unidades demandantes, buscando a padronização dos itens, a racionalização das aquisições e o atendimento das necessidades institucionais, de modo a possibilitar ganho de escala, otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior vantagem para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

As memórias de cálculo e os documentos que fundamentam os quantitativos estimados encontram-se anexados ao processo administrativo, servindo como suporte técnico para a definição das quantidades previstas nesta contratação.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Licitação própria com sistema de registro de preços:

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda das unidades requisitantes, dentro do período de vigência estabelecido.

b) Adesão a Atas de Registro de Preços Vigentes (carona):

Consiste na utilização de atas já existentes de outros órgãos públicos, mediante adesão, condicionada às regras do órgão gerenciador.

c) Contratação por inexigibilidade de licitação:

Consiste na contratação direta em razão de inviabilidade de competição.

d) Chamada Pública:

Consiste em procedimento voltado à seleção de fornecedores ou participantes com base em critérios específicos, usualmente aplicado em políticas públicas de natureza social, agrícola ou de fomento.

e) Contratação direta com foco em critérios socioambientais específicos (compras sustentáveis restritivas):

Consiste na priorização de fornecedores que atendam requisitos ambientais ou sociais altamente específicos.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análise das alternativas

A alternativa (a) - Licitação própria com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, uma vez que permite contratações parceladas conforme a demanda das Secretarias, evitando aquisições concentradas e promovendo melhor controle do consumo. Além disso, favorece a ampla competitividade entre fornecedores, contribuindo para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, bem como assegura maior transparência e planejamento das contratações públicas. Outro ponto relevante é a compatibilidade do modelo com a natureza do objeto, que envolve itens de fornecimento contínuo e demandas variáveis ao longo do exercício.

A alternativa (b) - adesão a atas de registro de preços de terceiros (carona) apresenta limitações operacionais e estratégicas, uma vez que a Administração ficaria condicionada às especificações, quantidades e condições previamente estabelecidas por outro órgão gerenciador. Isso pode resultar em inadequação parcial às necessidades locais, especialmente quanto à padronização dos materiais e ao atendimento integral das demandas. Além disso, a adesão pode restringir a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, uma vez que não há garantia de que a ata existente reflita a realidade atual de preços e especificações do mercado.

A alternativa (c) - contratação por inexigibilidade de licitação não se aplica ao caso concreto, considerando que os itens pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, com existência de múltiplos fornecedores aptos a fornecer os produtos. Dessa forma, não há caracterização de inviabilidade de competição, requisito essencial para a utilização dessa hipótese de contratação direta, conforme previsto na legislação vigente.

A alternativa (d) - chamada pública também não se mostra adequada ao objeto, tendo em vista que esse procedimento é mais comumente utilizado em políticas públicas específicas, voltadas à seleção de beneficiários ou fornecedores em contextos de fomento com critérios diferenciados. No presente caso, a contratação possui natureza comum de fornecimento de materiais, o que exige procedimento competitivo tradicional, com foco em seleção da proposta mais vantajosa.

A alternativa (e) - contratação direta com foco em critérios socioambientais restritivos poderia ser considerada de forma complementar em políticas públicas específicas de sustentabilidade. No entanto, quando adotada como critério principal e exclusivo, pode limitar significativamente a competitividade do certame, reduzindo o universo de fornecedores aptos e, conseqüentemente, impactando negativamente a economicidade da contratação. Além disso, o objeto da contratação já pode incorporar práticas sustentáveis dentro dos parâmetros usuais de mercado, sem necessidade de restrição excessiva.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada, considerando a natureza do objeto, a variabilidade das demandas e a necessidade de garantir eficiência, competitividade e economicidade.

O modelo adotado permite a contratação conforme a demanda, sem obrigação de aquisição integral imediata, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, garantindo maior flexibilidade e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado pela aquisição é de R\$ 24.969,00 o qual deverá ser compatível com o praticado no mercado, podendo variar para menos ou para mais no decorrer do processo licitatório.

As pesquisas de preços e justificativas obtidas estarão anexadas ao processo.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais e confecção de bandeira para fanfarra bem como materiais e acessórios correlatos, incluindo cordas para hasteamento, mastros e kits de fixação, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de utilização e correta apresentação dos símbolos oficiais nas repartições públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

As bandeiras oficiais constituem elementos de representação institucional e de valorização da cidadania, da democracia e da identidade nacional, sendo indispensáveis para solenidades oficiais, eventos cívicos, atividades educacionais e demais ações promovidas pelo Município. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sua utilização possui relevante caráter pedagógico, contribuindo para o desenvolvimento de práticas voltadas à formação cidadã dos estudantes e ao fortalecimento dos valores cívicos. Da mesma forma, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a exposição dos símbolos oficiais reforça o compromisso da Administração Pública com os princípios constitucionais, a institucionalidade e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Verifica-se, ainda, a necessidade de reposição das bandeiras atualmente em uso, em razão do desgaste natural decorrente da exposição contínua às intempéries, como sol, chuva e vento, fatores que comprometem sua integridade, aparência e condições de utilização. Além disso, faz-se necessária a manutenção de estoque suficiente para atender às demandas das unidades administrativas, escolares e demais equipamentos públicos vinculados às Secretarias, inclusive quanto à substituição imediata de materiais danificados e ao atendimento de novas demandas institucionais.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais, educacionais, culturais e cívicas desenvolvidas pelo Município, garantindo a adequada identificação dos órgãos públicos, a correta utilização dos símbolos oficiais e o cumprimento da legislação vigente, preservando a imagem institucional da Administração Pública e promovendo o respeito à cidadania, aos valores cívicos e à identidade nacional.

Ao final de sua vida útil, os itens deverão ser descartados de forma adequada e responsável, priorizando a reciclagem e a reutilização dos materiais, evitando impactos ambientais negativos.

Durante o período de garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições decorrentes de defeitos de fabricação, montagem, transporte, avarias ou embalagem, assegurando a qualidade, durabilidade e plena utilização dos itens adquiridos.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação será estruturada por lotes, considerando a natureza dos itens e a compatibilidade entre si, de modo a assegurar maior racionalidade na contratação e melhor organização da execução do objeto.

O parcelamento em lotes se mostra tecnicamente adequado, uma vez que os itens possuem correlação funcional e operacional, sendo comumente comercializados de forma conjunta no mercado. Tal modelagem contribui para a manutenção da competitividade do certame, sem prejuízo à ampla participação de fornecedores.

A adoção do critério de julgamento por lote também favorece a eficiência administrativa, na medida em que simplifica a gestão contratual, reduz custos operacionais relacionados à fiscalização e execução, e otimiza o processo de recebimento e controle dos materiais.

Ressalta-se que o modelo adotado busca equilibrar a ampliação da competitividade com a viabilidade técnica da contratação, evitando o fracionamento excessivo do objeto, o que poderia comprometer a padronização dos materiais e a eficiência da execução das atividades previstas.

Dessa forma, o parcelamento em lotes é considerado a solução mais adequada, sob a perspectiva técnica e econômica, garantindo maior eficiência na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência administrativa, economicidade e adequado atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Educação e de Promoção Social e Combate à Pobreza, por meio da aquisição de bandeiras oficiais, bandeiras destinadas às campanhas e ações institucionais, bem como de materiais e acessórios indispensáveis ao seu hasteamento, fixação e conservação.

A aquisição planejada permitirá a reposição das bandeiras desgastadas pela ação do tempo, assegurando que os símbolos oficiais permaneçam em perfeitas condições de uso, apresentação e conservação, em conformidade



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com as disposições da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971. Além disso, a contratação proporcionará maior organização na gestão dos materiais, redução de aquisições emergenciais e melhor planejamento da reposição dos itens, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos e para a eficiência da gestão patrimonial.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os resultados pretendidos consistem em assegurar a disponibilidade de bandeiras e acessórios necessários à realização das atividades pedagógicas, culturais e cívicas desenvolvidas nas unidades escolares, bem como em solenidades oficiais, especialmente nas comemorações da Independência do Brasil, desfiles cívicos, apresentações de fanfarras e demais eventos promovidos pela rede municipal de ensino. A contratação contribuirá para o fortalecimento da formação cidadã dos estudantes, valorizando os símbolos nacionais, estaduais e municipais e incentivando o respeito aos princípios da cidadania, da democracia e da identidade nacional.

Na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a disponibilização de bandeiras oficiais e institucionais possibilitará a adequada identificação visual dos equipamentos públicos e o fortalecimento da comunicação institucional nas ações, campanhas e eventos promovidos pela Secretaria. Como resultado, espera-se maior padronização da identidade visual da Administração Pública, reforço da representação institucional e observância das normas legais relativas à utilização dos símbolos oficiais.

A aquisição dos mastros, cordas, kits de fixação e demais acessórios correlatos proporcionará melhores condições de instalação, hasteamento, manutenção e conservação das bandeiras, reduzindo riscos de danos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados e garantindo maior durabilidade dos materiais.

Sob a perspectiva da gestão dos recursos materiais e financeiros, a contratação permitirá maior controle sobre os bens adquiridos, melhor aproveitamento da vida útil das bandeiras e acessórios, redução de desperdícios e de custos decorrentes de reposições emergenciais, além de assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições futuras.

Por fim, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades institucionais, educacionais, culturais, sociais e cívicas desenvolvidas pelo Município, garantindo a correta utilização e apresentação dos símbolos oficiais, o fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública, o cumprimento da legislação aplicável e a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para a presente contratação, não foram identificadas, em princípio, necessidades de adequações estruturais, operacionais ou administrativas prévias no ambiente organizacional das unidades atendidas, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado e utilização rotineira pela Administração Pública.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores ou empregados públicos para a utilização dos bens a serem adquiridos, tendo em vista que se tratam de itens de uso comum, que não demandam conhecimento técnico especializado para sua adequada utilização.

No que se refere à fiscalização e à gestão contratual, a Administração deverá designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento dos bens e verificação da



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão de empenho, a definição dos locais de entrega e a organização logística para recebimento dos bens. Também deverá ser verificada a existência de condições adequadas para armazenamento e eventual instalação dos itens, quando aplicável, garantindo a preservação da qualidade dos bens até sua efetiva destinação às unidades demandantes.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Após análise da demanda, não foram identificadas, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto pretendido, cuja realização seja condição necessária para viabilizar ou complementar a presente contratação.

A aquisição pretendida possui natureza autônoma e poderá ser executada de forma independente, sem a necessidade de celebração concomitante de outros contratos, aquisições ou processos licitatórios específicos relacionados ao seu funcionamento ou utilização.

Ressalta-se, contudo, que futuras contratações de natureza semelhante ou complementar poderão ser realizadas pela Administração, conforme o surgimento de novas demandas institucionais, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem prejuízo da execução da presente contratação.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias primas e recursos naturais empregados na fabricação das bandeiras, mastros, cordas para hasteamento, kits de fixação e demais materiais correlatos, bem como à geração de resíduos provenientes das embalagens e ao descarte desses bens ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de produtos confeccionados com materiais de elevada qualidade, resistência e durabilidade, aptos e suportar a exposição contínua às intempéries, como sol, chuva e vento, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Sempre que possível, deverão ser observadas boas práticas ambientais por parte dos fabricantes e fornecedores, priorizando o emprego de matérias primas provenientes de fontes legalmente regularizadas, materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



recicláveis ou reciclados, processos produtivos que reduzam o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e as emissões de poluentes, bem como o atendimento à legislação ambiental vigente.

As bandeiras deverão ser confeccionadas com tecidos de alta resistência e acabamento de qualidade, garantindo maior vida útil, preservação das características visuais e redução de desperdícios decorrentes de reposições prematuras. Da mesma forma, os mastros, cordas para hasteamento e kits de fixação deverão apresentar adequada resistência mecânica, durabilidade e segurança, assegurando seu uso prolongado e minimizando a necessidade de substituições.

As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reutilizáveis, favorecendo a correta destinação dos resíduos sólidos e reduzindo os impactos ambientais decorrentes da contratação.

Ao término da vida útil dos bens, a Administração deverá observar os procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas de gestão patrimonial aplicáveis, promovendo, sempre que viável, o reaproveitamento dos materiais, a redistribuição entre unidades administrativas, a alienação de bens considerados ociosos ou inservíveis, quando cabível, ou a destinação ambientalmente adequada, mediante reciclagem ou descarte realizado por empresas ou cooperativas devidamente habilitadas, quando não houver possibilidade de reaproveitamento.

As medidas adotadas deverão observar os princípios da economicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas municipais.

Dessa forma, as medidas ambientais aqui indicadas possuem caráter orientativo e de boas práticas, buscando conciliar a responsabilidade ambiental com a ampla participação de fornecedores, sem comprometer a competitividade e a viabilidade da contratação pública.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades identificadas pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A solução proposta demonstra compatibilidade com as demandas institucionais, apresentando-se como alternativa apta a promover a melhoria das condições de infraestrutura, organização dos ambientes e suporte às atividades desenvolvidas nas unidades atendidas, contribuindo para a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Verifica-se, ainda, que a contratação se mostra economicamente vantajosa, uma vez que possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a adoção de solução padronizada, durável e adequada às finalidades pretendidas, reduzindo custos futuros com reposição e manutenção.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada, viável e recomendada, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como por contribuir para o alcance dos resultados esperados pela Administração.

Se a declaração for pela viabilidade:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 04 de agosto de 2026

Clara Alicia Espedito Santos
Assistente
Matrícula: 22931



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A655-2E02-C4C4-9B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARA ALICIA ESPEDITO SANTOS (CPF 096.XXX.XXX-08) em 26/08/2026 13:14:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/A655-2E02-C4C4-9B39>